



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 -CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025

O **MUNICÍPIO DE ÓLEO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. sob o nº 46.223.764/0001-47, com sede na Rua Angelo Vidotto nº 95, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 2625/2024 e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 04/04/2025, ÀS 15:00 HORAS VIA PROTOCOLO
	DIA 04/04/2025, ÀS 17:00 HORAS VIA E-MAIL
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@pmoleo.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.pmoleo.sp.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa Especializada para Assessoria, Capacitação e Implantação de Sistema para gerenciamento e monitoramento de indicadores de saúde do servidor E-sus pec, pelo período de 12 meses.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;**
- ANEXO IV- MINUTA CONTRATO;**



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 -CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Óleo-SP, para exercício de 2025, na classificação abaixo: xxxx- Poder Executivo; xxxx-; xxxxxx; Ficha: XX.

3.DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para contratação será:

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UN. (MÉDIA)	VALOR TOTAL (MÉDIA)
1.	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE INDICADORES DE SAÚDE DO SERVIDOR E-SUS PEC.	MES	12	R\$2.833,333	R\$34.000,00
Total					R\$ 34.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)

4.DA HABILITAÇÃO:

4.1 A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Óleo/SP, será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação via e-mail.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

42.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 -CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Comprovante de Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver.

4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3 Qualificação Econômica-Financeira

4.3.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite de apresentação da proposta, se outro prazo não constar do documento. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

4.4 Outras Comprovações

4.4.1 Declaração conjunta da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; está de acordo com os termos desta Dispensa, da inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; e, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de Óleo, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

4.5 Qualificação técnica

4.5.1 Atestado de capacidade técnica .



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 -CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

4.5.2 Outras qualificações que poderão ser solicitadas pós fase das propostas

4.6 Proposta De Preço/Cotação

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

4.6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.DO PAGAMENTO

5.10 pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 O Município deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5 Se a empresa licitante desatender as exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 -CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este aviso de dispensa. O Agente de Contratação, no interesse público, poderá sanar releva omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não

6.7 Comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Óleo/SP, 31 de MARÇO de 2025.

Luciana Cristina Gomes

Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 -CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE INDICADORES DE SAÚDE DO SERVIDOR E-SUS PEC, PELO PERÍODO DE 12 MESES, NOS TERMOS A SEGUIR EXPOSTOS.

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. O PRESENTE DOCUMENTO TEM COMO OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE INDICADORES DE SAÚDE DO SERVIDOR E-SUS PEC, CONFORME OS DESCRITIVOS ABAIXO.

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UN. (MÉDIA)	VALOR TOTAL (MÉDIA)
2.	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE INDICADORES DE SAÚDE DO SERVIDOR E-SUS PEC.	SERV	12 MESES	R\$2.833,333	R\$34.000,00
Total					R\$ 34.000,00

1.2. O OBJETO SE TRATA DE BEM COMUM.

1.3. HAVERÁ PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO, POIS O OBJETO SERÁ LICITADO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL.

1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE **12 (DOZE) MESES**, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM O ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021, UTILIZANDO-SE COMO BASE DE REAJUSTE O **IPCA/IBGE**.

1.5. GARANTIA: DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO BASE O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº **05/2025**, DE ONDE FOI RETIRADA A SOLUÇÃO ABORDADA NESTE INSTRUMENTO.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 -CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

O REFERIDO PROCESSO DE INEXIBILIDADE, TEM COMO OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE INDICADORES DE SAÚDE DO SERVIDOR E-SUS PEC, PARA TODA EQUIPE DE SAÚDE, INCLUINDO: AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, ENFERMEIROS, MÉDICOS, DIRETORES, SECRETÁRIOS E DEMAIS PROFISSIONAIS.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

APENAS SERÃO CONTRATADOS FORNECEDORES QUE COMPROVAREM REGULARIDADE FISCAL, JURÍDICA, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA.

NÃO HAVERÁ SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS;

NÃO HAVERÁ POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO;

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA RESPONDERÁ POR TODO E QUALQUER DANO PROVOCADO À PREFEITURA MUNICIPAL, SEUS SERVIDORES OU TERCEIROS, DECORRENTES DE ATOS OU OMISSÕES DE SUA RESPONSABILIDADE, A QUAL NÃO PODERÁ SER EXCLUÍDA OU ATENUADA EM FUNÇÃO DA FISCALIZAÇÃO OU DO ACOMPANHAMENTO EXERCIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, OBRIGANDO-SE, A TODO E QUALQUER TEMPO, A RESSARCILHOS INTEGRALMENTE, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LICITAÇÃO.
- b) CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTES INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, NAS QUANTIDADES, PRAZOS E CONDIÇÕES PACTUADAS.
- c) ENTREGAR O(S) BEM(NS) DE ACORDO COM A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÇÕES) NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;
- d) PROVIDENCIAR A IMEDIATA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO CONTRATANTE, QUANTO À EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO.
- e) GARANTIR A BOA QUALIDADE DO(S) BEM(NS) ENTREGUE(S).
- f) ATENDER, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, O INÍCIO DOS SERVIÇOS PRESTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
- g) ATUALIZAÇÃO CONSTANTE DOS DADOS PARA ACOMPANHAMENTO E PROJEÇÃO DOS INDICADORES INTERNOS, POSSIBILITANDO TOMADA DE DECISÕES ESTRATÉGICAS ANTES DO FECHAMENTO DO QUADRIMESTRE DE AVALIAÇÃO.
- h) CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO ESPECIALIZADO PARA EQUIPE NO USO DO SISTEMA ESUS-PEC: ENFERMEIROS, AUXÍLIARES, MÉDICOS, AGENTES DE SAÚDE (ACS), DIRETORES, SECRETÁRIOS E DEMAIS PROFISSIONAIS.
- i) ADMINISTRAÇÃO COMPLETA DO SERVIDOR E-SUS PEC (CRIAÇÃO E GESTÃO DE USUÁRIOS, CONTROLE DE PERMISSÕES DE LIBERAÇÃO DE ACESSOS, ATUALIZAÇÃO DO SERVIDOR E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REALIZAÇÃO DE BACKUPS DIÁRIOS PARA



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 -CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

GARANTIR A INTEGRIDADE E SEGURANÇA DOS DADOS, ATUALIZAÇÃO DE CHAVES DE SEGURANÇA E RENOVAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CERTIFICADOS HTTPS ANTES DA EXPIRAÇÃO).

- j) VERIFICAÇÃO DIÁRIA DE LOTES DE PRODUÇÃO, IDENTIFICANDO E CORRIGINDO EVENTUAIS PROBLEMAS.
- k) OFERTAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTOS PARA USO DO SISTEMA QUANDO SOLICITADO PELA GESTÃO CONFORME NECESSIDADES.
- l) NÃO SUBCONTRATAR O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, SEM O CONSENTIMENTO PRÉVIO DA CONTRATANTE, O QUAL, CASO HAJA, SERÁ DADO POR ESCRITO.
- m) FORNECIMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO INFORMATIZADO DA SAÚDE PÚBLICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL E OPERACIONAL CONTINUADO.
- n) MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XVI DO ARTIGO 92 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.
- o) RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS E QUAISQUER DANOS E/OU PREJUÍZOS QUE VIER CAUSAR AO CONTRATANTE OU A TERCEIROS, POR SUA CULPA OU DOLO, NA PESSOA DE PREPOSTO OU TERCEIROS A SEU SERVIÇO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO PELO CONTRATANTE.
- p) A EMPRESA CONTRATADA E OS MEMBROS DA EQUIPE GUARDARÃO SIGILO ABSOLUTO SOBRE OS DADOS E INFORMAÇÕES DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES A QUE VENHAM A TER CONHECIMENTO EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO CONTRATO, RESPONDENDO CONTRATUAL E LEGALMENTE PELA INOBSERVÂNCIA DESTA ALÍNEA, INCLUSIVE APÓS O TÉRMINO DO CONTRATO
- q) ESTE INSTRUMENTO NÃO ESTABELECE QUALQUER VÍNCULO DE NATUREZA EMPREGATÍCIA OU DE RESPONSABILIDADE ENTRE O MUNICÍPIO E OS AGENTES, PREPOSTOS, EMPREGADOS OU DEMAIS PESSOAS DA CONTRATADA DESIGNADAS PARA A EXECUÇÃO DO SEU OBJETO, SENDO A MESMA A ÚNICA RESPONSÁVEL POR TODAS AS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DECORRENTES DAS RELAÇÕES DE TRABALHO ENTRE ELA E SEUS PROFISSIONAIS OU CONTRATADOS, PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO PÁTRIA VIGENTE, SEJA TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA, SOCIAL, DE CARÁTER SECURITÁRIO OU QUALQUER OUTRA.
- r) RESPONSABILIZAR-SE PELOS SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, SECURITÁRIOS, TAXAS, IMPOSTOS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE SEU PESSOAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.
- s) APRESENTAR SEMPRE QUE SOLICITADO PELO CONTRATANTE, COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS, LEGALMENTE EXIGÍVEIS.
- t) RESPONDER À CONTRATANTE, QUANDO DIRETAMENTE PROCURADO POR ESTE, OBRIGANDO-SE A INFORMAR, EXPLICAR OU COMPLEMENTAR O TRABALHO APRESENTADO POR SUA SOLICITAÇÃO.
- u) SUBMETER-SE ÀS NORMAS E DETERMINAÇÕES DO CONTRATANTE NO QUE SE REFEREM À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 -CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A CONTRATADA POSSA DESEMPENHAR SEUS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DO CONTRATO, DA PROPOSTA E, ESPECIALMENTE, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OS TERMOS DE SUA PROPOSTA;
- c) NOTIFICAR A CONTRATADA POR ESCRITO DA OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES NO CURSO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO;
- d) PRESTAR AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER SOLICITADOS PELOS CONTRATADA EM RELAÇÃO AO OBJETO DO CONTRATO;
- e) ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, O QUE NÃO FARÁ CESSAR OU DIMINUIR A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTIPULADAS, NEM POR QUAISQUER DANOS, INCLUSIVE QUANTO A TERCEIROS, OU POR IRREGULARIDADES CONSTATADA;
- f) PAGAR À CONTRATADA O VALOR RESULTANTE DA AQUISIÇÃO DO OBJETO, NA FORMA DO CONTRATO;
- g) DECIDIR ACERCA DAS QUESTÕES QUE SE APRESENTAREM DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SE NÃO ABORDADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;
- h) ZELAR PARA QUE DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO SEJAM MANTIDAS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE;
- i) APLICAR À CONTRATADA AS PENALIDADES CONTRATUAIS E REGULAMENTARES CABÍVEIS.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS:

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

O SERVIÇO PRESTADO DERÁ TER INÍCIO E MATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES ABAIXO:

VII. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, f, da Lei 14.133/2021)

O PRESENTE PROCESSO DE LICITAÇÃO, TEM COMO GESTOR E FISCAL, OS SEGUINTE FUNCIONÁRIOS:

GESTOR: **CLAUDIA REGINA ESTEVAM BERTO**, LOTADO NO CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE SAÚDE, CPF: 172.499.938-95.

FISCAL: **ANA CAROLINE THOMAZINI LOBEIRO**, LOTADO NO CARGO DE CHEFE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, CPF: 439.154.918-29.

VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 -CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

O PROCESSO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO SERÁ REGIDO POR CRITÉRIOS OBJETIVOS E TRANSPARENTES.

OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS ACORDADAS.

O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATÉ 30º DIA APÓS A APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA NOTA FISCAL REFERENTE, SENDO ELA MENSAL.

IX. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/CRENCIADO (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

A ESCOLHA DO FORNECEDOR DEVERÁ SER REALIZADA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, (NOS TERMOS DO INCISO II E §3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/21 OU DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67/2021), E O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO O MENOR PREÇO POR ITEM.

O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO À:

a) QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

b) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

c) QUALIFICAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, EM NOME DA EMPRESA LICITANTE QUE COMPROVE TER A LICITANTE FORNECIDO, SATISFATORIAMENTE, OBJETO DE NATUREZA E VULTO SIMILARES E/OU COMPATÍVEIS AO DESTA LICITAÇÃO.
- OUTROS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS.

X. ESTIMATIVA DO VALOR (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

O CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE **R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)**, CONFORME CUSTOS UNITÁRIOS DISPOSTOS NA TABELA DO **ITEM I**.

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

FICHA 144 – recursos próprios

Óleo, 07 de Março de 2025.

CLAUDIA REGINA ESTEVAM BERTO
CHEFE DO SERVIÇO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 -CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Estudo Técnico Preliminar 6/2025

2. DA DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1. Claudia Regina Estevam Berto, chefe do departamento de Saúde.

3. DA JUSTIFICATIVA E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em necessidade de otimização e gestão das informações precisas no desempenho dos indicadores de saúde, se faz a necessidade da presente contratação.

4. DA ÁREA REQUISITANTE

4.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

5. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Implantação de Sistema para Administração completa do servidor e-SUS PEC;
- b) Capacitação e treinamento especializado para equipe no uso do e-SUS PEC;
- c) Não subcontratar o objeto para presente licitação;
- d) Fornecimento de todos os serviços auxiliares necessários ao adequado funcionamento formatizado da saúde pública, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico remoto e presencial continuado;
- e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- f) Apenas serão contratados fornecedores que comprovem regularidade fiscal, jurídica, social, trabalhista e econômico-financeira.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foram realizadas pesquisas de preços de mercado de empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo para contratação deste objeto, afim de identificar nestas contratações do melhor preço e uma empresa que atenda as demandas da Secretaria de Saúde.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é o serviço em necessidade de otimizar a gestão da informação e aprimorar o desempenho dos indicadores de saúde, possibilitando



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 -CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

tomada de decisões para aumento dos índices necessários, entendendo que a qualificação da gestão da informação é fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população.

8.DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1.Pedido(s) - 34/2025

Descrição:Unid

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

9.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.Cotação 633/2025, com valor estimado de R\$34.000,00

10.DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1.Haverá parcelamento da contratação, pois o serviço será desempenhado pelo período de 12 (doze) meses.

11.DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1.Não se faz necessário contratações correlatas ou interdependentes.

12.DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1 A contratação esté de acordo com o planejamento.

13.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1.Busca-se com a contratação monitoramento e controle constante dos indicadores de saúde municipais, afim de promover melhorias tanto na gestão do serviço quanto na avaliação dos setores.

14.DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1.A contratação do objeto se dará através de processo licitatório de dispensa de licitação.

15.DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1.Não haverá impactos.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

16.DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1 Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Claudia Regina Estevam Berto
Chefe do departamento de Saúde



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025

Dados da Pessoa Jurídica:

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ: Telefone:

E-mail:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade/UF: CEP:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE INDICADORES DE SAÚDE DO SERVIDOR E-SUS PEC, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UN. (MÉDIA)	VALOR TOTAL (MÉDIA)
	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE INDICADORES DE SAÚDE DO SERVIDOR E-SUS PEC.	SERV	12 MESES	R\$XXXX	R\$XXXXXXXX
Total					R\$ XXXXXX

Valor Total por extenso R\$......(.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

1. Dados Bancários da Empresa:

Banco:, nº da Agência: ; Conta Corrente nº:

2. Dados do Representante Legal

Nome responsável Legal: CPF:

Identidade:

Data://2025

.....
3. CNPJ nºCARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu,.....,RG nº.....,CPF nº.....,residente no endereço
.....,bairro.....,CEP.....,munic
ípio de ,representante legal doproponente (empresa e
CNPJ) na Dispensa de Licitação nº. XX/2025 promovida pela Prefeitura Municipal
de Óleo, venho declarar que:

Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à
observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;
Tenho ciência e concordo com os termos deste Aviso de Dispensa de Licitação;
Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do município
de Óleo;

Não possuo no quadro societário servidor público da ativa do Município de Óleo,
sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

Óleo/SP,.....de de 2025.

(Nome e assinatura do responsável da Pessoa Jurídica Proponente)



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2025

Por este instrumento de contrato administrativo de prestação de serviços que entre si celebram: de um lado, o **MUNICÍPIO DE ÓLEO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.223.764/0001-47, com sede à Rua: Angelo Vidotto nº 95, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor Jordão Antonio Vidotto, brasileiro, casado, aposentado, RG:35.275.389-4 – SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF sob n.35.275.389-4, residente e domiciliado à Rua Manoel de Souza Lima, 350, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, CEP: 18.790-204, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado, a empresa NOME, inscrita no CNPJ/MF nº, com sede à Endereço, nº, Bairro, Município, Estado de São Paulo, CEP, neste ato representada pelo Senhor NOME, nacionalidade, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", firmam o presente instrumento, pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2025, que fica fazendo parte integrante do Contrato, com fundamento no processo de dispensa de licitação pública, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

.....

CLÁUSULA PRIMEIRA /DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE INDICADORES DE SAÚDE DO SERVIDOR E-SUS PEC, PELO PERÍODO DE 12 MESES.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA/ DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UN. (MÉDIA)	VALOR TOTAL (MÉDIA)
	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE INDICADORES DE SAÚDE DO SERVIDOR E-SUS PEC.	SERV	12 MESES	R\$XXXX	R\$XXXXXXXX
Total					R\$ XXXXXX

VALOR TOTAL: R\$

CLÁUSULA TERCEIRA/DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, quaisquer fatos anormais, que por ventura venham a ocorrer durante a execução deste Contrato, principalmente fatos que dependam de orientação da CONTRATANTE, ou de seus prepostos.

3.2- A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, o que não exclui a possibilidade de fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.3 - A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA/DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A CONTRATANTE deverá exercer a fiscalização da execução contratual através do servidor, Sr.



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

Claudia Regina Estevam Berto, notificando por escrito a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições;

4.1.1- Em razão da fiscalização, fica assegurado à CONTRATANTE o direito de exigir o cumprimento de todos os itens e subitens deste Contrato e da proposta da CONTRATADA;

4.1.2- A fiscalização da CONTRATANTE não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA;

4.1.3 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

4.1.4 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

CLÁUSULA QUINTA /DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- Pelos serviços prestados a CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ ().

5.2- O pagamento será realizado na conta da contratada até o 30 (trinta) dia do, mediante emissão de nota fiscal.

5.3 – A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, no período de vigência do presente contrato, manter os preços estipulados na Dispensa de Licitação nº xx/2025, salvo os casos previstos na Lei Federal no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA /DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

6.1 É vedada solicitação de reequilíbrio que tenha por finalidade reaver o desconto ofertado durante o processo licitatório;

CLÁUSULA SÉTIMA /DA VIGÊNCIA

7.1 – O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (meses) meses a partir



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

da data de assinatura.

CLÁUSULA OITAVA/ DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- As despesas do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária como consta em processo

CLÁUSULA NOVA /DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

9.1 A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1.1 Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

9.1.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado sem motivo justificado;

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

-Advertência;

-Multa;

-Impedimento de licitar e contratar;

-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.1.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

-A natureza e a gravidade da infração cometida;

-As peculiaridades do caso concreto;

-As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

-Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.1.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.1.6 O presente Contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA /DO FORO DE ELEIÇÃO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Piraju, para dirimir as ações que se



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

10.2 E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em três (03) vias de iguais teores e formas, na presença de duas testemunhas, que após lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Óleo, xx de xx de 2025.

JORDÃO ANTÔNINO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ RG: _____

2- _____ RG: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÓLEO

CONTRATADO:

CONTRATO Nº: .../2025

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE INDICADORES DE SAÚDE DO SERVIDOR E-SUS PEC, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: Larissa da Silva Andrade, OAB N. 515.084,

E-mail juridico@pmoleo.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Óleo, ... de xx de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua:Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo: representante legal

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xx/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE INDICADORES DE SAÚDE DO SERVIDOR E-SUS PEC, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Nome	JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO
RG nº	8.168.812-X
CPF nº	960.433.508-15
Endereço (*)	Rua Ângelo Vidotto , N. 95, CENTRO, CIDADE DE ÓLEO, ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone	3357-1211
E-mail Institucional	gabinete@pmoleo.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA CRISTINA GOMES
Cargo	CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Ângelo Vidotto, Nº 95, BAIRRO: CENTRO – CIDADE: ÓLEO/SP / SETOR DE LICITAÇÃO
Telefone e Fax	3357-1211
E-mail Institucional	licitacao@pmoleo.sp.gov.br

LOCAL e DATA: ÓLEO, xx DE xx DE 2025.

RESPONSÁVEL: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CNPJ Nº: 46.223.764/0001-47

CONTRATADA: xx

CNPJ Nº: xx

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xx/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: xx/xx/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: xx/xx/20xx a xx/xx/202x

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE INDICADORES DE SAÚDE DO SERVIDOR E-SUS PEC, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR TOTAL (R\$): xx

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ÓLEO. xx DE xx de 202x.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Nome e cargo: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

E-mail institucional: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@pmoleo.sp.gov.br

Assinatura: _____